



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 239 - Extra - 1

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 239 - Extra - 1

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

OUTROS ATOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Pracinha, comunica que estão abertas as inscrições para a bolsa de estudo referente ao ano de 2026. Os candidatos deverão retirar a ficha de inscrições, no horário de atendimento (08h às 11h ou 13h às 16 h) na Escola Terezinha Zanelli. As inscrições serão nos dias 13, 18 a 20 de fevereiro de 2026.

Terá direito aos benefícios que trata a lei nº 634 de 08 de dezembro de 2015 os alunos que preencher os seguintes requisitos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Bolsas de Estudos Destinados aos alunos matriculados em Cursos Profissionalizantes (Auxiliar ou Técnicos), ou superiores.

- I – Tiver renda familiar comprovada igual a 5 salários mínimos.
- II – Residir na circunscrição do município de Pracinha, pelo período de 24 (vinte e quatro meses)
- III – Quando o pedido referir-se a nível técnico ou auxiliar, o aluno declarar que ainda não concluiu nenhum curso nesses níveis; (sujeito a averiguações da comissão).
- IV – Quando o pedido referir-se a nível superior; o aluno deverá declarar que ainda não concluiu nenhum curso nível; (sujeito a averiguações da comissão)
- V – Apresentar os seguintes documentos;
 - a – Atestado que comprovem a matrícula.
 - b – comprovante de endereço residencial.
 - c – comprovante de vencimento, declaração do contador da empresa (comerciante ou autônomo) ou declaração a próprio punho (quando diarista), sujeito as penas da lei;
 - d – comprovante de pagamento de aluguel ou , se for o caso;
 - e – copia de certidão de nascimento ou casamento;
 - f – cópia da certidão de nascimento dos filhos ou irmãos solteiros que residem com o candidato;
 - g – copia de titulo de eleitor;
 - h – cópia da carteira de identidade;
 - I - declaração de adesão a prestação de serviços, mediante convocação da administração municipal;
 - j) declaração que não possui nenhum curso no nível ensino pretendido;